



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.676
de 5 de novembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

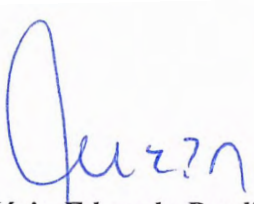
“Denomina de “José Franco Camargo” a Rua 02 do Residencial Carnieto II.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Franco Camargo”, a Rua 02 do loteamento denominado Carnieto II, com início na Avenida 01, bem como todo e qualquer prolongamento do mesmo loteamento.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de novembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente